

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020 – ARBEL/BELÉM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR MEIO DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, E A EMPRESA NC COMERCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por meio da **AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL**, órgão integrante de sua administração indireta, com sede na Rua Curucá, 555, Bairro Telégrafo Sem Fio, Cep: 66050-080, Belém – Pa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.670.696/0001-91, nesta cidade, neste ato representada pela Diretora Presidente, em exercício **PALOMA MACIEL LINS** (PORTARIA Nº 218/2021 – PMB, D.O.M. nº 14.373, de 02/12/2021), brasileira, casada, RG nº 4205412 SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 846.510.242-20, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e a empresa **NC COMERCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede estabelecida na Av. Roberto Camelier, nº 439, bairro Jurunas, CEP 66.033-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.016.893/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, e neste ato representada pelo seu sócio administradora/procuradora **MARIA AMÉLIA DE PONTES**, empresária, portadora do RG nº 6363507 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 110.259.212-91, residente e domiciliado nesta capital, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato primitivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 0041/2020 possui previsão legal no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO/VIGÊNCIA

O Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do CONTRATO nº 041/2020, iniciando em 29/12/2021 e estendendo-se até o dia 29/12/2022, podendo ser prorrogado, caso necessário. Na forma prevista em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do Primeiro Termo Aditivo em face da natureza contínua de manter-se este Contrato de prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte para a ARBEL, tendo em vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALOR

O presente Termo Aditivo mantém o valor mensal de R\$ 13.830,00 (treze mil, oitocentos e trinta reais) com o consequente valor global na ordem de R\$ 165.960,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Termo Aditivo serão atendidas com a seguinte rubrica orçamentária:

Funcional programática: 2.07.43.17.122.0007

Atividade: 2162 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1001020000 - Recursos Ordinários / Adm. Indireta

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determinação contida no Parágrafo Único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO

O presente Contrato deverá ser registrado no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO, na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso II da Resolução nº 11.535/2014-TCM, alterada pelas Resoluções n.º 11.832/2015 e 29/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo ora aditado, ficando este fazendo parte integrante daquele para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, na Comarca de Belém, para dirimir qualquer dúvida ou pendência que possa surgir durante a execução do presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam o Primeiro Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Belém /PA, 16 de dezembro de 2021.

AGÊNCIA REGULADORA
MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL
CONTRATANTE

NC COMERCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO
DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

RG:

CPF:

2.

NOME:

RG:

CPF: